

Trabalhadores		Situação a 31-10-2023 (ao abrigo do DI nº97/2001, de 26 de março)					Situação a 01/11/2023 (ao abrigo do DI nº88/2023, de 10 de outubro)			
Nº	Nome	Categoria	Serviço	Nível	Índice	Remuneração	Nova Designação Categoria	Posição	Novo Nível	Nova Remuneração
153	Manuel Antonio Santos Landum	Especialista Informatica de Grau 1 Nível 2	Div. Informática e Transição Digital	1	600	2 157,93€	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	2 e 3	Entre 31 e 32	2 157,93€
2574	João Carlos Carvalho dos Santos	Especialista Informatica de Grau 1 Nível 2	Div. Informática e Transição Digital	26-27	520	1.877,23 €	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	1 e 2	Entre 24 e 28	1.877,23 €
3085	Berta Cláudia Carvalho Assentiz	Especialista Informatica de Grau 1 Nível 2	Div. Informática e Transição Digital	26-27	520	1.877,23 €	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	1 e 2	Entre 24 e 28	1.877,23 €
4147	Pedro Óscar da Silva Barros	Tecnico de Informatica de Grau 1 Nível 1	Div. Informática e Transição Digital	14-15	340	1.245,63 €	Tecnico de sistemas e tecnologias de informação	2 e 3	Entre 14 e 17	1.245,63 €
1534	Vitor Manuel Cortinhal Relvas	Tecnico de Informatica de Grau 2 Nível 2	Div. Informática e Transição Digital	28-29	550	1.982,48 €	Tecnico de sistemas e tecnologias de informação	6 e 7	Entre 26 e 29	1.982,48 €
2260	Nuno Miguel Matos Santinho	Tecnico de Informatica de Grau 2 Nível 1	Div. Informática e Transição Digital	23	470	1.701,78 €	Tecnico de sistemas e tecnologias de informação	5	23	1.701,78 €
3012	Pedro Miguel Santos Silva	Tecnico de Informatica de Grau 2 Nível 1	Div. Informática e Transição Digital	23	470	1.701,78 €	Tecnico de sistemas e tecnologias de informação	5	23	1.701,78 €
3767	Fernando Antonio Pinto da Silva	Tecnico de Informatica de Grau 3 Nível 2	Div. Informática e Transição Digital	39	710	2.543,91 €	Tecnico de sistemas e tecnologias de informação	5	39	2.543,91 €

02 de novembro de 2023



 No uso da competência delegada por despacho nº 537/2022

 (Maria João Regalo)